

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2021 a 15/06/2021

Indexação: "PL 1208/2021"

Documento 1/33

45.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/05/2021- CD 17:36	
Publ.: DCD - 06/05/2021 - CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB encaminha favoravelmente à urgência do projeto, porque ele visa justamente incentivar a produção de insumos necessários para o combate à COVID-19.

Então, o PSB encaminha favoravelmente à urgência desse projeto, e quando vier a pauta vamos debater as questões que ele também tenha.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 2/33

45.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/05/2021- CD 17:36	
Publ.: DCD - 06/05/2021 - JOSÉ NELTO-PODE -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O SR. JOSÉ NELTO (Bloco/PODE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Podemos encaminha "sim" a esse Programa Pró-Pesquisa do combate ao coronavírus. Esse vírus que tem realmente deixado o planeta em guerra. E é preciso se investir na pesquisa, na ciência e na tecnologia. Nós temos que acreditar que a saída nossa, do Brasil e do planeta, está na ciência, e não negando a existência desse vírus.

Por isso, encaminhamos o voto "sim".

Documento 3/33

45.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/05/2021- CD 17:36	
Publ.: DCD - 06/05/2021 - TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL, Sr. Presidente, reconhece que, à primeira vista, o projeto pode parecer bem-intencionado, mas queria fazer duas considerações. A primeira, além de ele prever que as empresas poderão financiar pesquisas, o projeto também prevê que elas poderão custear o desenvolvimento de produtos. E ainda por cima o projeto prevê desconto no Imposto de Renda de pessoas jurídicas que doarem a instituições de pesquisa. Ou seja, o Estado vai pagar por pesquisas que vão beneficiar diretamente as empresas donatárias.

Entendemos que em vez de isentar pessoas jurídicas do pagamento de impostos, o correto, Sr. Presidente, seria o Estado investir nas instituições públicas de pesquisa, nas universidades, diferentemente do que o Governo Bolsonaro tem feito, cortando investimentos em ensino, pesquisa e extensão e, portanto, negando também a ciência.

O PSOL é contrário à urgência, Sr. Presidente.

Documento 4/33

45.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/05/2021-
---------	---

CD 17:36
Publ.: DCD - 06/05/2021 - VINICIUS POIT-NOVO -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO entende a intenção nobre e positiva desse projeto, Sr. Presidente, mas há uma renúncia fiscal importante. Além do que, essa renúncia, esse benefício atinge somente as grandes empresas. Os pequenos não terão essa possibilidade. E aí quando alguns grandes podem deduzir do IR, alguém vai ter que pagar a conta depois.

Por isso o NOVO prefere entender melhor alguma outra alternativa, algum outro tipo de proposta, e vota "não" nesse requerimento.

Documento 5/33

45.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária -05/05/2021-
CD 17:40
Publ.: DCD - 06/05/2021 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB considera esse projeto muito importante. Na prática, o que esse projeto estabelece é a possibilidade de pessoas jurídicas, de empresas estimularem, patrocinarem, financiarem pesquisas na direção da COVID.

Achamos isso muito importante e não achamos ruim que isso seja abatido no Imposto de Renda. Mesmo que, ao final, o Estado financie a

pesquisa, o poder público financie a pesquisa, também somos favoráveis, porque achamos que isso necessita ser feito em grande monta no Brasil.

Nós nos ressentimos -- e no mérito vamos debater isto -- da necessidade de algum instrumento, algum mecanismo de controle. Nós achamos que o Ministério da Saúde ou alguma instituição pública precisa, de alguma maneira, estar nesse circuito, estar nesse sistema.

Mas nós votamos favoravelmente.

Documento 6/33

45.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/05/2021- CD 17:40	
Publ.: DCD - 06/05/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Cidadania entende que o projeto é meritório. É um tema importante. Nós temos condições de avançar nos estudos e nas pesquisas cientificamente, dando possibilidade de não ficarmos restritos apenas ao recurso imediato do poder público. Porém, obviamente, esse projeto precisa ser melhorado. E isso faremos no decorrer do debate do mérito, em que apresentaremos aquilo que pode ser melhorado.

Mas a ideia é meritória. Não tenho nenhuma dúvida de que o Brasil precisa ter incentivos para financiar a ciência, a tecnologia e, conseqüentemente, dar melhores e maiores condições a toda a população de ter benefícios com esses investimentos nos estudos.

O Cidadania orienta "sim".

Documento 7/33

45.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/05/2021- CD 17:40
---------	---

Publ.: DCD - 06/05/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "sim" à urgência. É um projeto meritório, justamente porque cria um programa pró-pesquisa da COVID-19. E, graças à ciência, nós temos tido condições de enfrentamento com as vacinas, com dados precisos. E vamos precisamos de mais investimento, porque está surgindo uma série de variantes e precisamos estar preparados.

Então, a REDE vai orientar "sim" à urgência.

Documento 8/33

45.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária -05/05/2021-
CD 17:40

Publ.: DCD - 06/05/2021 - CARLOS JORDY-PSL -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O SR. CARLOS JORDY (Bloco/PSL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL, obviamente, orienta "sim". Eu sou o autor do projeto. Nós sabemos a dificuldade que estamos tendo hoje não só no Brasil, mas também no mundo, para obtermos vacinas. Nós sabemos que a produção tem sido um grande desafio no mundo inteiro. E o Brasil tem entrado nessa corrida para produzir não só a sua própria vacina, mas também todo tipo de medicamento.

E quando falamos de medicamentos, não estamos falando aqui de cloroquina, o que eu acho que a Deputada do PSOL quis levantar. Ela

disse que o Estado é que estaria investindo em empresas para fazer essas pesquisas, mas, depois, disse que o Estado tem que investir, para que haja a produção de pesquisa e vacina. Assim, é totalmente contraditória.

Na verdade, não há nenhum problema no projeto. O problema é que sou eu o autor. Esse que é o problema para o PSOL estar votando...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. CARLOS JORDY (Bloco/PSL - RJ) - Nós até entendemos que o NOVO não queira votar a urgência, porque sabemos que o NOVO é um partido que sempre se preocupa com essa questão econômica.

Mas o PSOL votar dessa forma é pura birra ideológica!

Esse é um projeto extremamente importante para a sociedade. Ele pode ser, sim, trabalhado, discutido aqui no plenário. Vamos trabalhar para melhorá-lo. Quando eu elaborei o projeto, o Ministro de Ciência e Tecnologia entrou em contato comigo e disse que havia alguns pontos sobre os quais gostaria de fazer sugestões. Vamos trazer esse projeto aqui para o debate, fazer adaptações, melhorias, e torná-lo o melhor possível, para podermos fazer a produção de vacina, de medicamento, tratamentos hospitalares e, assim, sanar este grave problema: a pandemia do coronavírus.

Obrigado, Presidente.

Documento 9/33

45.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 05/05/2021- CD	17:44
Publ.: DCD - 06/05/2021 - BOHN GASS-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Presidente, obrigado.

Quem negligencia a ciência e a pesquisa no País é o Governo Bolsonaro. Nesta Casa nós denunciemos isso quando ele retirou recursos em pesquisa do Orçamento.

Agora, o que aparece aqui é a possibilidade de pesquisa, mas por meio da dedução do Imposto de Renda de pessoas jurídicas. Na verdade, algumas empresas não vão colocar dinheiro novo em pesquisa. Não vai haver dinheiro novo! Vai haver um dinheiro que vai ser deduzido do Imposto de Renda.

Então, não faz nenhum sentido estarmos fazendo essas isenções para empresas - porque vamos deduzir do Imposto de Renda - sem cobrarmos do Governo os recursos que devem ir para pesquisa num momento tão grave, em que há tanta negação da ciência. Espero que a CPI no Senado possa apurar isso com grande responsabilidade.

O PT orienta "não".

Documento 10/33

45.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/05/2021- CD	17:44
Publ.: DCD - 06/05/2021 - HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse projeto de lei é bastante meritório, mas, sem dúvida nenhuma, traz um impacto orçamentário muito grande. Isso não significa que não devemos discutir esse projeto aqui no plenário e tentar melhorá-lo.

O ideal seria que um projeto como esse tramitasse nas Comissões Temáticas, que são mais preparadas para discutir uma matéria dessa. Entretanto, em virtude da pandemia que estamos enfrentando - a proposta do Deputado é bastante válida -, o MDB vai orientar "sim" à urgência, mas não tem compromisso com o mérito. O mérito tem que mudar. Se você gasta 1 bilhão de dedução de Imposto de Renda, você

tira 250 milhões da educação. E aí como é que fica?

Essa é a grande questão.

Documento 11/33

45.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/05/2021- CD	17:48
Publ.: DCD - 06/05/2021 - FÁBIO HENRIQUE-PDT -SE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O SR. FÁBIO HENRIQUE (PDT - SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, levando-se em consideração a necessidade, a urgência de se fomentar a pesquisa, exatamente em função da pandemia e evidentemente que em correções, imperfeições que possam existir no projeto, elas serão debatidas e discutidas aqui no plenário. Mas não temos muito tempo para isso.

Em face desses argumentos, o PDT orienta o voto "sim".

Documento 12/33

45.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -05/05/2021- CD	17:48
Publ.: DCD - 06/05/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19. Aplausos ao Presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, pelo posicionamento favorável à quebra de patentes de vacinas contra a Covid-19.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Agradeço a V.Exa., Sr. Presidente.

Primeiro, gostaria de colocar o respeito tradicional na Minoria, quando há divergências. Eu, particularmente, vou votar favoravelmente, mas a Minoria libera.

Quero aproveitar esses 40 segundos para repercutir, neste plenário, a importantíssima decisão histórica do Presidente americano Joe Biden, que apoiou hoje a quebra de patentes de vacinas, para acelerar a produção de vacinas enquanto durar a pandemia.

Alguns fundamentalistas aqui do Brasil continuam defendendo as patentes de maneira intransigente, radicalizada, enquanto que esta postura de liberação temporária das patentes é necessária para ampliar a produção de vacinas no mundo inteiro.

Parabéns ao Presidente Joe Biden!

Documento 13/33

45.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 05/05/2021- CD	17:48
Publ.: DCD - 06/05/2021 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido Novo orienta "não".

Essa ineficiência do uso do gasto tributário não tem que ser aplicado nesse caso. Os subsídios tributários que apontamos no Brasil não são a melhor forma de fazer esse tipo de política, é muito melhor um subsídio financeiro, porque são poucas empresas que vão desenvolver essa tecnologia.

Então, não se tem que ficar abrindo para uma base ampla, tem que ser alguma coisa muito específica e, quando for subsídio financeiro, ele roda dentro do orçamento. O problema de um subsídio tributário é que

ele sai do orçamento e se perde o controle.

Portanto, orienta "não" o Partido Novo.

Documento 14/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	16:16
Publ.: DCD - 16/06/2021 - CARLOS JORDY-PSL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL, obviamente, vota "não" à retirada de pauta. O projeto é de extrema importância neste momento em que precisamos adquirir vacinas, produzir a nossa própria vacina, produzir medicamentos, oferecer tratamentos médico-hospitalares, para sanar este grave problema, este pesadelo que é esta pandemia. O Brasil pode se alavancar a patamares altíssimos da ciência e da tecnologia e também ter a sua própria vacina.

Por isso, orientamos "não" à retirada de pauta.

Documento 15/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	16:16
Publ.: DCD - 16/06/2021 - VIVI REIS-PSOL -PA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Realização de manifesto de indígenas nas imediações da Casa contra a aprovação do Projeto de Lei nº 490, de 2007, acerca da alteração da Lei nº 6.001, de 1973, relativa ao Estatuto do Índio.

A SRA. VIVI REIS (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)
- O PSOL orienta "sim" à retirada de pauta, Presidente. O projeto parece muito bom, mas no final das contas vai ser dinheiro público destinado para a iniciativa privada, que visa sempre ao lucro, acima da vida. Então, nós votamos pela retirada de pauta, orientamos "sim".

Quero aproveitar este tempo para registrar a importância das mobilizações dos povos indígenas aqui em frente ao Anexo II e ao Anexo III, uma luta pela garantia dos seus direitos e contra o PL 490, um PL altamente danoso aos direitos indígenas, que altera a questão da demarcação de terras indígenas, fazendo com que as terras indígenas sejam inclusive exploradas por pessoas não indígenas. Então, eu queria também fazer a nossa denúncia contra o PL 490.

O PSOL orienta "sim" à retirada de pauta.

Documento 16/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	16:20
Publ.: DCD - 16/06/2021 - VINICIUS POIT-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO entende a intenção positiva deste projeto, mas entende que nele há algumas dificuldades, uma vez que transfere a gestão dos recursos do Ministério da Saúde e do Ministério da Ciência e Tecnologia. Também vemos que o problema desta crise não é falta de doação, é falta de gestão, dado que já foram doados mais de 7 bilhões de reais para o combate ao coronavírus.

Por isso, o NOVO, nesta votação específica, apesar da boa intenção, vê alguns problemas sérios no projeto e orienta "sim" à retirada de pauta.

Documento 17/33

64.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021-
CD 16:20

Publ.: DCD - 16/06/2021 - SORAYA SANTOS-PL -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PARECER
DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

Eu vou direto para o voto, mas quero iniciar parabenizando pela iniciativa o Deputado Carlos Jordy. Este é um projeto de extrema importância, porque a ciência é vetor de desenvolvimento econômico deste País. Neste momento de pandemia, com toda a responsabilidade econômica, com todas as travas necessárias, o Deputado Carlos Jordy apresenta uma proposta espetacular como incentivo à ciência.

Vou direto para o voto, Sr. Presidente. Nós apoiamos o projeto, mas trouxemos um substitutivo, que diz o seguinte:

"(...)

Art. 1º Fica instituído o Programa Prioritário Pró-Pesquisa-Covid-19, com aplicação enquanto perdurar a necessidade de pesquisas relacionadas à mitigação da Covid-19 em território nacional.

Art. 2º O objetivo do Programa Prioritário Pró-Pesquisa-Covid-19 é incentivar as pessoas jurídicas a utilizarem recursos próprios para apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionada, direta ou indiretamente, à mitigação dos efeitos da Covid-19.

§ 1º Por pesquisa, desenvolvimento e inovação, são entendidos os projetos que visem o desenvolvimento de soluções e tecnologias para prevenção, controle, tratamento e mitigação das consequências sanitárias da Covid-19.

§ 2º Os recursos deverão ser depositados no programa de que trata o art. 1º, nos termos de regulamentação a ser editada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI.

§ 3º A execução dos projetos deverá ser realizada exclusivamente por Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT credenciadas junto ao MCTI,

conforme regulamentação de que trata o § 2º do *caput* deste artigo."

Portanto, sai da esfera Ministério da Saúde e segue para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

"§ 4º A regulamentação editada pelo MCTI deverá estabelecer critérios para a concessão, às empresas que transferiram recursos para a pesquisa, de um selo que caracteriza sua atuação cidadã na mitigação da Covid-19.

§ 5º O MCTI deverá divulgar a relação individualizada das pessoas jurídicas que aderirem ao Programa Prioritário Pró-Pesquisa Covid-19 com os respectivos valores transferidos para o Programa."

É uma cláusula importantíssima, dando total transparência e possibilidade de acompanhamento do investimento do dinheiro público.

"§ 6º Para fins da execução dos projetos, a Coordenadora do Programa Prioritário Pró-Pesquisa Covid-19 deverá submeter proposta de projeto em conjunto com ICT credenciada nos termos do § 3º deste artigo.

Art. 3º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto de renda devido, em cada período de apuração, o total das doações em espécie efetuadas ao Programa de que tratam os arts. 1º e 2º devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional.

§ 1º A dedução a que se refere o *caput* deste artigo:

I - não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do imposto devido;

II - deverá corresponder às doações em espécie efetuadas dentro do período de apuração trimestral ou anual do imposto; e

III - não exclui ou reduz outros benefícios ou deduções em vigor.

§ 2º Para fins do inciso I do § 1º deste artigo, quando a pessoa jurídica de que trata o *caput* for da área de saúde ou de medicamentos, o limite será" - um pouco maior - "de 50% (cinquenta por cento) do imposto devido."

Esse é um gatilho de estímulo a esse setor, que deve ter em cada país que participa um investimento maior em pesquisa.

"Art. 4º O impacto orçamentário decorrente desta Lei fica limitado a:

I - R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), no ano calendário de 2021" - tendo em vista que nós já estamos em junho de

2021.

"II - R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), no ano calendário de 2022.

§ 1º O Poder Executivo deverá divulgar oficialmente o momento em que os recursos depositados no programa de que trata o art. 1º alcançarem o valor total referido nos incisos I e II do *caput*, deixando de produzir efeitos o art. 3º desta Lei.

Art. 5º Para fins de apuração da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, as receitas decorrentes da alienação de participações societárias ficam sujeitas à aplicação das seguintes alíquotas:

I - 5% (cinco por cento), para a Cofins;

II - 2% (dois por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep.

§ 1º O Poder Executivo deverá divulgar oficialmente o momento em que os recursos arrecadados com o aumento das alíquotas de que trata este artigo alcançarem o valor total referido no art. 4º, revogando-se o *caput*, I e II, deste artigo, e aplicando-se o art. 8º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, e o art. 8º-B da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

§ 2º A diferença entre as alíquotas referenciadas nos incisos I e II do *caput* e os valores vigentes à data da publicação desta Lei corresponderá à medida compensatória relacionada ao benefício fiscal.

Art. 6º O Ministério da Economia e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações regulamentarão o disposto nesta Lei, de acordo com suas áreas de competência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação aos arts. 3º a 5º, no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

II - em relação aos demais artigos, no primeiro dia do mês seguinte da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2021."

Sr. Presidente, eu queria mais uma vez parabenizar a iniciativa do Deputado Carlos Jordy, que entendeu ser importantíssimo - e assim o é para qualquer país que pensa em desenvolvimento, independentemente do tema - e urgente, neste momento, o combate à

COVID-19, com investimentos em pesquisas e na ciência. E esse projeto traz à tona todo esse resgate.

Parabéns, Deputado Carlos Jordy! Foi uma honra poder relatar um projeto com essa magnitude.

Documento 18/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	16:28
Publ.: DCD - 16/06/2021 - BIBO NUNES-PSL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Diferença entre o número de óbitos da Covid-19 contabilizados pelo consórcio de veículos da imprensa, e pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS. Atuação do consórcio de veículos da imprensa contra o Governo Jair Bolsonaro. Congratulações ao Prefeito Sebastião Melo, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo elevado índice de vacinação dos porto-alegrenses contra o coronavírus. Inauguração do Hospital Humaniza em Porto Alegre.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Sem revisão do orador.) - Grato, digníssimo Presidente, nobres colegas. É muito bom estar neste plenário.

Sou totalmente favorável ao PL 1.208, do meu colega Carlos Jordy, que cria o Programa Pró-Pesquisa COVID-19. Isso mostra o quanto os bolsonaristas, o quanto o Governo é a favor de combatermos sem demora a COVID.

Lembrem V.Exas. que, pelos especialistas, teríamos hoje 5 mil mortes por dia, quando ontem o CONASS constatou 827 mortes e o consórcio, 928 mortes. Aqui há um grande desrespeito às instituições do Governo! O CONASS é oficial. Só as Secretarias de Saúde dos Estados enviam os dados ao órgão. No consórcio de veículos de comunicação todos são contrários ao Governo. Vejam a diferença: o CONASS, que é uma entidade oficial, ontem registrou 827 mortes, e o consórcio, que é contra o Governo, 928 mortes. São 101 mortes a mais! Isso é um absurdo, é uma vergonha, é um despropósito, é um destempero na tentativa de atingir o Governo de Bolsonaro! Está aqui: CONASS e Secretarias de Estado são do Governo. Onde já se viu um consórcio de veículos de comunicação ter autenticidade em nome do Governo? Isso

não existe. Aqui fica o meu protesto!

Quero também aproveitar para homenagear a minha cidade, Porto Alegre, que é a Capital do Brasil que mais vacina. Parabéns ao Prefeito Sebastião Melo, que eu ajudei a eleger para impedir que o comunismo chegasse a Porto Alegre, e também ao Secretário de Saúde, Mauro Sparta. Como disse, é a capital que mais vacina no Brasil.

A empolgação e o cuidado com a saúde no Rio Grande do Sul é tanto que ontem, em plena pandemia, inauguramos o Hospital Humaniza, do grupo CCG Saúde. Serão 220 leitos e 1.500 empregos, e, na segunda onda, haverá mais 900 empregos. Mostro isso por quê? Os gaúchos têm sangue verde e amarelo nas veias e estão de fato preocupados com a saúde.

Fica, mais uma vez, o meu protesto contra esse consórcio de comunicação, que não tem validade alguma. Ele combate o órgão oficial do Governo, o CONASS, que ontem registrou 827 mortes, e o consórcio, 928 mortes - vergonhosamente, 101 mortes a mais. Isso para tentar macular a imagem do Governo Bolsonaro. Mas as motos estão na rua mostrando que o Governo é do povo e tem o apoio do povo.

Grato, nobre Presidente.

Documento 19/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	16:32
Publ.: DCD - 16/06/2021 - HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-1, durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Congratulações ao Prefeito Eduardo Braide, de São Luís, Estado do Maranhão, pela vacinação de adultos com menos de 30 anos de idade.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Arthur Lira, colegas Deputados, colegas Deputadas, esse projeto, embora seja meritório e o propósito dele venha a calhar com o presente momento - e a Deputada Soraya Santos o tenha melhorado -, ainda deixa algumas dúvidas a serem

esclarecidas, o que não consta do projeto.

Logicamente, aumentar o gasto com a ciência é importante no momento de hoje, assim como descobrir novas formas de combater a COVID-19 é viável e interessante, mas fica a dúvida de onde vai sair esse dinheiro. Aqui está dito que será da COFINS, e no final vai aumentar, sem dúvida, a tributação. Nós já temos uma carga tributária elevadíssima. Nós deveríamos, sim, cortar alguma outra despesa e incluir novas despesas para que pudéssemos investir mais em ciência e tecnologia. Há recursos alocados no Orçamento que poderíamos muito bem cortar neste momento.

Em função disso, nós nos posicionamos contra, por não estar claro o aumento de despesa que haverá por parte da União, o que vai dificultar as políticas públicas em outras áreas, assim como, logicamente, vai impactar a vida do cidadão.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade e parabenizar o Prefeito de São Luís, primeira Capital do Brasil, que está vacinando pessoas com menos de 30 anos de idade. Hoje estão sendo vacinadas pessoas com 27 e 28 anos de idade. São Luís é uma cidade com 1,1 milhão de habitantes, sendo em torno de 700 mil maiores de 18 anos de idade. E o Prefeito já conseguiu aplicar mais de 500 mil doses de vacinas nessas quase 700 mil pessoas maiores de 18 anos que residem naquela cidade.

Portanto, a agilidade, a forma como o Prefeito se comporta e administra essa crise mostram a grande liderança e a grande inteligência que tem, além de também conseguir fazer com que sua equipe trabalhe motivada.

Por isso, quero parabenizar o Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, por essa grande conquista.

Documento 20/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	16:36
Publ.: DCD - 16/06/2021 - ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Quadro de desemprego e fome reinante no País. Gasto de dinheiro público pelo Presidente Jair Bolsonaro com passeata de motocicletas e propaganda de cloroquina. Discussão do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública

decorrente da epidemia de coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Realmente, nós estamos vivenciando um negacionismo profundo. Nega-se a realidade. Aí os fatos se impõem e os que estão no Governo, os áulicos, os sabujos dessa lógica, que estão ostentando a faixa presidencial, dizem: "*Ora bolas, danem-se os fatos!*" Mas os fatos pontuam.

O Brasil chora neste momento: chora pela fome, chora pela diminuição da renda, chora pelo desemprego e chora pelas pessoas que se foram. E quem parte sempre é o amor de alguém. As pessoas deveriam ser respeitadas na sua dor e deveriam ter na Presidência da República alguém que não se preocupasse apenas em fazer mobilizações em campanhas eleitorais, o que custa caro. Estima-se em mais de 1 milhão de reais o custo da "motociata" que aconteceu em São Paulo - aliás, ela foi pífia em relação ao que eles estimavam de adesão. Gastou-se milhões com propaganda da cloroquina! Este País precisa abraçar o seu povo! Aqui eles se preocupam apenas com as eleições, apenas em desconstruir a verdade!

Por isso, ainda que tenhamos uma série de críticas, estamos aqui para defender os direitos da população. Essa proposição, há que se reconhecer, foi melhorada pela Deputada Soraya, porque estabeleceu o teto de 30% de dedução no Imposto de Renda para todas as empresas que venham a contribuir com a pesquisa. Agora é preciso ver como este Governo tem tratado a CAPES, o CNPq, as universidades que concentram as pesquisas. Há universidades que não terão recursos para findar o ano! E as nossas pesquisas estão, em grande medida, sendo estimuladas pelas próprias universidades.

A Deputada Soraya, ao estabelecer esse teto de 30% de dedução, melhora a proposição, e melhora ainda mais quando dá transparência, porque os recursos que vão para o fundo serão geridos pelo Ministério. E o Ministério terá a obrigatoriedade de discorrer, de publicizar, de dizer para onde foram esses recursos. A transparência é fundamental, particularmente em momento de orçamento clandestino e de Ministério da Saúde clandestino também.

Documento 21/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD 16:40
Publ.: DCD - 16/06/2021 - SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PARECER DISCURSO

Sumário

Consulta ao PT sobre a retirada de emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, acerca da criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, com relação às 13 emendas apresentadas, eu quero agradecer a retirada de cada uma delas neste momento. Por exemplo, a emenda do PCdoB, do Deputado Renildo Calheiros, estava relacionada ao Ministério da Saúde e perdeu a razão de existir.

Quero agradecer-lhe as palavras, Deputada Erika, em relação à análise desse projeto, porque, quando se limita a 30%, é justamente disso que trata o Destaque nº 13, o mesmo destaque que limitava esse valor. Ao mesmo tempo, no relatório, nós tivemos o cuidado de garantir um processo de transparência, a prestação de contas.

Neste momento, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma indagação. Tendo em vista ter sido atendido plenamente no próprio relatório o limite de 30%, gostaria de indagar ao PT se retiraria a última emenda apresentada.

Sr. Presidente, todas as emendas foram retiradas, porque, no plenário, foram abraçadas e agasalhadas no relatório. A única emenda que restou foi a do Destaque nº 13, que também já foi acolhido no relatório, quando se limitou em 30% a aplicação desse recurso. Inclusive, isso foi motivo de fala da Deputada Erika Kokay, quando nós tratamos da transparência dos entes que vão gozar desse benefício e do limite de 30%.

Então, vale aqui a pergunta no sentido de fazer cair a última emenda, já que no relatório ela foi contemplada.

Documento 22/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	16:40
Publ.: DCD - 16/06/2021 - BOHN GASS-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Elogio à Deputada Soraya Santos pelo parecer apresentado ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a

emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Manutenção pelo PT de emenda apresentada à proposição.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Gostaria de dar uma explicação, Sr. Presidente.

Deputada Soraya, nobre Relatora, assim como a Deputada Erika já colocou, também queremos parabenizá-la pelo relatório. Foram feitas várias alterações, e a compreensão é exatamente a de que pode haver a pesquisa. Nós concordamos com tudo isso. Qual é a nossa diferença e o que, nesse sentido, não está incorporado? Inclusive, se caso V.Exa. puder incorporar a nossa emenda dessa forma, eu solicito que o faça, porque, nesse caso, nós a retiramos.

O que acontece hoje? Vou dar um exemplo, para ser didático. Se eu faço uma contribuição de mil reais para o programa e tenho dedução do Imposto de Renda de até 30% desse valor que incorpora os mil reais, eu tenho toda a minha contribuição abatida do Imposto de Renda. Toda a minha contribuição é abatida do Imposto de Renda se está no limite dos 30% do Imposto de Renda.

A nossa emenda é diferente. E dou só um exemplo: se eu faço uma contribuição de mil reais, 30% desses mil reais eu abato do Imposto de Renda e os outros 700 reais eu faço como contribuição, porque esse projeto visa que seja contribuição das empresas para o processo. Se eu abato 100% do imposto de Renda, mesmo que os meus 100% estejam no limite dos 30%, eu não tenho nenhuma contribuição direta. Quem está fazendo a contribuição é o Estado brasileiro, porque foi do abatimento do Imposto de Renda.

Então, essa é a diferença que nós compreendemos como fundamental.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ) - Deputado Bohn Gass, eu entendo a preocupação de V.Exa., e conversamos semana passada.

Esse era um programa que tinha muita resistência, tendo em vista o abatimento, os investimentos. Então, foi nisso que nós conseguimos consenso, para que pudéssemos dar uma demonstração de estímulo à pesquisa, à ciência, um tema que nos é tão caro. Por isso, eu não tenho como acolher essa sugestão. Mas tive o cuidado, Deputado Bohn Gass, quando vi a preocupação de V.Exa. de limitar em 30% essa contribuição, em fazer inclusive um gatilho em separado no que tange às empresas farmacêuticas.

Entendo que, mesmo quando passar a pandemia, no futuro, nós poderemos discutir esse estímulo de incentivo à pesquisa. Volto a dizer, esse limite de 30% foi justamente inspirado nas duas emendas

que V.Exa. apresentou. O relatório apresentado foi o limite a que nós chegamos para haver consenso entre todos os partidos.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Nós compreendemos. Nós vamos votar a favor do projeto. Mas nós precisamos manter o destaque.

Deputada Soraya, parabenizamos V.Exa. pelo relatório, pela compreensão e pela incorporação. Mas para nós esse ponto é fundamental, senão o empresário vai dizer que contribuiu para o programa de ciência e tecnologia, que todos nós defendemos, mas vai abater 100% de Imposto de Renda. Então, é o Estado brasileiro que está pagando, e não o empresário. Achamos que 30% podem ser abatidos do Imposto de Renda, mas 70% deve ser a contribuição dele.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ) - Eu entendo. Fica o destaque. Eu rejeito neste momento a emenda apresentada, mas parabenizo-o por toda a construção que sempre tivemos na Casa.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Eu digo o mesmo. Parabéns!

Documento 23/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	16:44
Publ.: DCD - 16/06/2021 - CARLOS JORDY-PSL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Deputada Soraya Santos pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Pedido aos Parlamentares de aprovação da propositura.

O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero meramente agradecer à Deputada Soraya Santos a parceria nesse belíssimo relatório. Não poderíamos ter colocado uma pessoa melhor para elaborar esse parecer, fazendo um substitutivo que acatou diversas sugestões do Ministério da Ciência e Tecnologia e da comunidade científica. E todos estão empolgadíssimos com a aprovação desse projeto, que vai fazer com que haja recursos da iniciativa privada e estímulo à ciência e tecnologia. Assim, poderemos desenvolver medicamentos e a vacina nacional, que é o que todos nós queremos.

Sabemos que não tomaremos somente uma vez a vacina. Essa vacina

será aplicada anualmente. E agora o Brasil pode se estabelecer em patamar diferenciado com esse projeto. Por isso, agradeço mais uma vez à Relatora e a compreensão de todos aqui, até mesmo da Oposição, para que possamos aprovar esse importante projeto.

Muito obrigado.

O PSL orienta...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 24/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	16:56
Publ.: DCD - 16/06/2021 - OTAVIO LEITE-PSDB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Relevância do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Prioritário Pró-Pesquisa Covid-19 durante a perduração da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19. Associação às manifestações elogiosas à Relatora Soraya Santos.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que tenho observado que começa a ganhar relevo em âmbito internacional, na academia, uma espécie de preponderância da ciência como diretriz e norte da humanidade para o futuro. E esta matéria, muito bem relatada pela dedicada Deputada Soraya Santos, certamente há de contribuir para que o Brasil também adote essa perspectiva de fortalecer seus potenciais científicos, que são indispensáveis. O Brasil tem muita vocação e tem muito o que fazer pela frente.

Queria também me associar a outros colegas do Rio de Janeiro quanto à satisfação de termos à frente desta matéria a Deputada Soraya, que se houve com muita categoria mais uma vez.

Muito obrigado.

Documento 25/33

64.2021 Sessão Deliberativa 15/06/2021-16:56
Extraordinária - CD

Publ.: DCD - BOHN GASS-PT -RS
16/06/2021 -

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Investigação, pela CPI da Covid, da conduta do Presidente Jair Bolsonaro com relação à epidemia de coronavírus. Anúncio da realização de manifestações no País contra o Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente Arthur Lira, quero parabenizar a Relatora, a Deputada Soraya Santos, pelo trabalho que fez. Ela incorporou vários elementos que foram constitutivos do debate.

Como eu já disse, mantivemos a emenda, o destaque desta emenda, porque, no orçamento do Governo Federal, do Governo Bolsonaro, pouco é destinado a pesquisa. Na verdade, estamos fazendo aportes através deste projeto, estabelecendo deduções do Imposto de Renda para que haja contribuições voltadas ao desenvolvimento da ciência e da pesquisa no País. Quando da votação do Orçamento, nós votamos contra exatamente porque estavam faltando, no orçamento do Governo Bolsonaro, recursos para a ciência e tecnologia.

Deputada Soraya, precisamos buscar outros recursos porque o Governo se omite.

O Governo se omite e não aloca recursos principalmente para a área de ciência e para a resolução de problemas relacionados à COVID. É muito alto o número de mortes. Há negacionismo.

Deputada Erika, faltam vacinas. A CPI está apurando isso no Senado e a responsabilidade do Governo Bolsonaro por essas mortes neste País. No próximo final de semana, infelizmente, o número de mortes vai chegar a meio milhão.

Haverá mobilizações também no próximo sábado sobre isso. Vacina no braço, comida no prato, renda e emprego para o nosso povo, "fora,

Bolsonaro" e recursos para a ciência e tecnologia!

Quanto ao nosso destaque, é preciso compreender que se estabelece o limite de 30%. Se a empresa que for fazer a destinação não tiver um limite para abater o seu Imposto de Renda, se tudo for passível de dedução do Imposto de Renda, ela não vai tirar dinheiro da sua conta para contribuir. Na verdade, quem vai fazer a contribuição vai ser o Estado brasileiro. No caso de uma contribuição de mil reais, por exemplo, serão abatidos 300 reais. Desses mil reais, 300 reais serão abatidos do Imposto de Renda, e há os 700 reais. Vai fazer a sua contribuição. É isto que está sendo dito, que o empresário vai fazer a contribuição. Se for possível deduzir 100%, não haverá a contribuição direta dele, vai haver a do orçamento deduzível do Imposto de Renda.

Então, é muito justo que este destaque seja aprovado.

Documento 26/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 15/06/2021-
	CD	17:00
Publ.: DCD - 16/06/2021 - ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PT é favorável ao destaque. O relatório da Deputada Soraya, ainda que avance, e avança, ele estabelece que só pode haver dedução de 30% do imposto devido, mas a contribuição que a empresa vai fazer ao fundo pode ser menor do que esses 30%. Então, em verdade, ela não vai contribuir com nada.

O que nós queremos? A empresa contribuiu e, do que ela contribuir, terá a dedução de 30%, no máximo. Considera-se o que ela contribuiu e não o imposto devido. Senão não há contribuição das empresas, há contribuição do Estado apenas, porque o Estado pode vir a devolver, através da dedução do Imposto de Renda, toda a contribuição que essa empresa tenha feito.

Nós queremos, sim, desenvolvimento da ciência, nós queremos apoio

à CAPES, ao CNPq, às universidades.

O PT vota "sim".

Documento 27/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	17:00
Publ.: DCD - 16/06/2021 - DANILO CABRAL-PSB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB vai orientar "sim" a este destaque, entendendo que estamos tratando, primeiro, de um investimento que precisa ser feito para que possamos avançar nas pesquisas relacionadas ao enfrentamento da pandemia.

Ao mesmo tempo, precisamos ter responsabilidade e garantir a efetividade e a eficácia daqueles recursos arrecadados através de impostos de todo o povo brasileiro. Nós temos uma das cargas tributárias mais elevadas do mundo, e a população brasileira espera que esses recursos sejam destinados a financiar políticas públicas. Infelizmente, fruto da arrecadação, o Governo não está destinando os recursos necessários à pesquisa e à ciência no Brasil.

Neste momento, por meio de renúncia fiscal, estamos incentivando que haja, através de parcerias com a iniciativa privada, a busca de soluções para o enfrentamento da pandemia. Mas precisamos também garantir travas importantes. É por isso que este destaque, que estabelece esse limite de 30%, é relevante.

O PSB vota "sim".

Documento 28/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	17:04
Publ.: DCD - 16/06/2021 - PAULO RAMOS-PDT -RJ		

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, todos nós sabemos que o Governo Federal tenta garrotear as universidades públicas, a produção científica. A situação é grave. Muitas universidades estão afirmando que não têm possibilidades de funcionar regularmente.

É claro que qualquer iniciativa de fomento à pesquisa, de destinação de recursos para a pesquisa será sempre acolhida pelo PDT. Em nome do PDT, presido Frente Parlamentar mista exatamente em defesa de recursos para a pesquisa científica e tecnológica. É preciso denunciar o Governo Bolsonaro pelo crime que ele vem perpetrando contra as universidades, contra os centros de pesquisa.

Mas qualquer recurso é bem-vindo. Por isso, o PDT, em relação a esta emenda, vota "sim".

Documento 29/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	17:04
Publ.: DCD - 16/06/2021 - VIVI REIS-PSOL -PA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

A SRA. VIVI REIS (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "sim". É muito importante que essa dedução incida sobre a contribuição.

Nós queremos aqui também apoiar as falas no sentido de que

deveríamos propor e votar projetos que incentivem o investimento em ciência, em tecnologia, nas universidades públicas. A todo momento se fala sobre apoio à iniciativa privada.

É urgente que este Governo apoie essa área, interrompa a política de corte de orçamento das universidades federais, que também estão na linha de frente do combate à COVID-19, estão produzindo muita ciência, produzindo pesquisas, produzindo tecnologia para o povo brasileiro.

Então, o voto é "sim".

Documento 30/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	17:04
Publ.: DCD - 16/06/2021 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB considera que esta emenda apresentada pelo Partido dos Trabalhadores melhora ainda mais o projeto. A Deputada Soraya Santos, com seu relatório, aperfeiçoou bastante o projeto, fez mudanças substanciais, e acho que esta emenda que o PT apresenta o aprimora um pouco mais ainda.

Tanto o relatório da Deputada Soraya quanto a emenda do PT trabalham com a referência de 30%. Ocorre que a emenda do PT localiza os 30%, no máximo, no Imposto de Renda. Isso obriga que parte daquilo de que o Estado vai abrir mão se dê em outras formas de contribuição, em imposto devido. Isso acarreta que o empresário, para fazer o financiamento da pesquisa, precise efetivamente colocar dinheiro na pesquisa e não simplesmente mexer com impostos devidos.

Então, eu acho que ela aperfeiçoa ainda mais o projeto. Embora o trabalho da Relatora tenha sido muito bom, nós votamos "sim" à emenda...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 31/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	17:08
Publ.: DCD - 16/06/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "sim", Sr. Presidente, porque este destaque aperfeiçoa o texto original, que falava em 100% quanto às deduções. Isso causaria um impacto muito grande em relação ao que poderia ser deduzido do Imposto de Renda.

Creio que o destaque do PT, que define esses 30%, aperfeiçoa o texto, para que não haja esse prejuízo em relação ao que deve ser pago aos cofres públicos. Pode ser gerado um impacto de 1 bilhão se forem mantidos os 100% quanto a essa dedução.

A REDE orienta "sim" à emenda e "sim" ao destaque.

Documento 32/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	17:08
Publ.: DCD - 16/06/2021 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a

emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Oposição orienta "sim".

Essa limitação dos 30% é importante. Esta é uma boa emenda do PT.

Por isso, a Oposição orienta, unida, a favor do destaque do PT.

Documento 33/33

64.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/06/2021- CD	17:08
Publ.: DCD - 16/06/2021 - SORAYA SANTOS-PL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Presidência pela indicação da Parlamentar para Relatora do Projeto de Lei nº 1.208, de 2021, sobre a criação do Programa Pró-Pesquisa-Covid-19 durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus. Agradecimento aos Líderes partidários e aos membros da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19, pelo apoio à oradora na elaboração do parecer apresentado à proposição.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero apenas agradecer a V.Exa. por ter me indicado como Relatora desta matéria tão importante, tão significativa.

Quando vejo um Deputado tão jovem como o Deputado Carlos Jordy pensar em ciência, pesquisa, educação, percebo que esse é um sinal de que o Brasil está no caminho certo.

Agradeço a todos os Líderes de partido todo o apoio. Mais uma vez, quanto a este projeto, agradeço profundamente à Comissão Externa de Enfrentamento da COVID, presidida pelo Deputado Luizinho, que, ao longo desta pandemia, não deixou de envidar esforços, Deputado Renildo, para trazer as matérias tão necessárias ao avanço do combate à COVID-19.

Este é apenas mais um projeto, mais uma ferramenta que simboliza o corpo desta Casa, que, no que toca a esta matéria, agiu sempre suprapartidariamente, em socorro ao cidadão brasileiro.

Muito obrigada, Presidente.
